

REGULAMENTO DO PASSEIO BTT “TRILHOS BIKE RACERS” 2026



“ Bike Racers Club Btt ”

ARTIGO 1.º ORGANIZAÇÃO

A Passeio Btt “Trilhos Bike Racers” é organizado pela Associação Bike Racers Club Btt com o apoio Ofimoto Bike Store e da União de Freguesias da Azoia de Cima e Tremês.

ARTIGO 2.º DATA /LOCAL

O Passeio Btt “Trilhos Bike Racers” realiza-se no dia **04 outubro de 2026**, na povoação da **Santos (Santarém)**, partida e chegada terá lugar na Sede Bike Racers, (antiga escola primária).

ARTIGO 3.º PROGRAMA / INSCRIÇÕES

Limite de Inscrições – **200 participantes confirmados**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line através do site **WWW.APEDALAR.PT**

Data de Inicio das Inscrições **14 de setembro 2026**, data limite para inscrição e pagamento **2 outubro 2026** até às 23h59m

Horário do Secretariado – 07:45 até às 08:45 horas. Briefing para informações e esclarecimentos aos atletas – 08:50h

Partida em simultâneo de ambas as distâncias - 09:00h

Na inscrição está Incluído –

Dorsal, Seguro acidentes, Brindes, Abastecimentos Sólidos e Líquidos, Carro de apoio, Banhos, ponto de lavagem das bicicletas.

Valor da Inscrição –12€ sem almoço

Almoço – 10 €

Almoço acompanhantes – 12€

Para esclarecimentos, Mail: bikeracers2016@sapo.pt

Percursos –

- Passeio btt +- 40 km

- Mini passeio btt +- 25 km

- Distâncias sujeitas a alteração

Tipo de Evento:

O passeio Btt “Trilhos Bike Racers” é um evento aberto, sem carácter competitivo amador, organizado pela Associação Bike Racers Club Btt e inserido nas Festas em Honra da Nossa Senhora das Maravilhas 2026 e realizada em conformidade com o presente regulamento.

ARTIGO 4.º PERCURSO

- 1) Passeio e Mini Passeio, ambos serão de andamento livre sem tempos cronometrados. Os atletas deverão respeitar as regras básicas do trânsito bem como todas as indicações dadas por elementos da Organização devidamente identificados que tudo farão para garantir a segurança dos atletas. Estarão devidamente colocadas ao longo do percurso todas as indicações e sinalética necessárias aos participantes. Estas indicações serão todas apresentadas minutos antes da partida. Todo o percurso será por estradas, caminhos e trilhos do concelho de Santarém.
- 2) É expressamente proibido a todos os atletas deitar fora todo e qualquer tipo de lixo, contra o bem-estar social e da natureza.
- 3) **Cada atleta é livre de fazer o percurso que pretender**
- 4) Os participantes deverão completar o evento na distância escolhida num prazo **máximo de 5.00 horas**. Findo esse tempo limite, o ponto de chegada encerra, ficando á sua responsabilidade

ARTIGO 5.º - LOGÍSTICA DO PERCURSO

- 1) Durante o percurso, os atletas vão ter á disposição 1 ponto de abastecimento de líquidos e sólidos mais 1 somente de líquidos que estarão devidamente identificados durante o percurso.
- 2) O almoço será servido no piso superior da Associação Recreativa e Melhoramentos de Santos
- 3) Balneários para banhos no final da referida prova. Haverá uma carrinha a fazer transfer para levar e trazer os atletas até aos balneários, podendo o atleta se deslocar na sua viatura se assim o pretender.
- 4) A Organização explicará no briefing antes da partida, toda a sinalética, indicação vertical/ horizontal e todos os meios humanos que estarão em toda a extensão do percurso. O percurso irá estar marcado com cal, placas verticais, fitas sinalizadoras e diversas marcações (P.C, abastecimento, descida perigosa...). Placas de direção em todas as viragens e cruzamentos, informação de perigo estarão colocadas sempre que a situação o exigir.
- 5) A disposição das bicicletas na grelha de partida será consoante a ordem de entrada dos atletas e respetiva bicicleta para a boxe.

ARTIGO 6.º - PARTICIPANTES

- 1) Podem participar pessoas de ambos sexos federados e não federados.
- 2) A idade mínima para participar é de **15 anos**.
- 3) A todos os Participantes serão atribuídos um número que constará no frontal a fim de o identificar, e que tem de o acompanhar até cortar a meta no final do passeio.
- 4) Caso a idade do participante seja inferior a 18 anos, este deverá apresentar no dia da prova, o Termo de responsabilidade disponibilizado pela organização na página do evento e no site de inscrições, também no secretariado, totalmente preenchido pelo seu Encarregado de Educação.
- 5) Todos os participantes que não tenham colocado o frontal, e não façam uso do capacete, a Organização reserva-lhe o direito de não permitir a participação dos mesmos no evento.
- 6) É permitido o uso de qualquer tipo de bicicletas

ARTIGO 7.º - SEGURANÇA

- 1) É obrigatório o uso de capacete homologado para prática de BTT, devidamente colocado durante todo o percurso.
- 2) Não será permitida a entrada no local da partida a quem não apresentar capacete.
- 3) Os participantes que se desloquem montados ou a pé deverão ter sempre o capacete colocado.
- 4) O percurso está aberto ao movimento e circulação de outros veículos e pessoas, pelo que todos os participantes deverão fazer atenção às placas sinalizadoras dos cruzamentos, descidas perigosas, bem como respeitar as regras de segurança, trânsito e as indicações fornecidas, **não sendo responsabilidade de organização o não respeito pelas mesmas.**
- 5) O participante ao inscrever-se assume que reúne as condições físicas e psicológicas para participar na prova em que se inscreve. A organização aconselha a realização de exames médicos regulares a todos os participantes. A organização não poderá ser responsável, por qualquer problema de saúde ou doença súbita, que ocorra, antes, durante ou mesmo após o evento.
- 6) A organização não se responsabiliza por quaisquer danos materiais sofridos pelos ciclistas, veículos ou acompanhantes durante o desenrolar da prova, exceto o previsto no seguro, contratado pela organização, (comissão de festas 2026).
- 7) A organização recomenda o uso de conta-quilómetros para facilitar a localização dos participantes em caso de necessidade. Na eventualidade de algum participante se perder, deverá regressar atrás até encontrar a marcação do percurso e/ou contactar a organização pelo número de emergência (indicado no dorsal).

- 8) Cada concorrente é responsável pela utilização de roupa ou outros equipamentos adequados às condições meteorológicas previstas para o local, recomendando a organização que se façam acompanhar de reservatório com água.
- 9) A organização recomenda que quem se preparar para ultrapassar outro atleta deverá dar indicação vocal da sua passagem, indicando o lado pelo qual passam (Direita, Esquerda, Meio). O atleta que ultrapassa deverá ter necessários cuidados para não provocar acidentes.
- 10) Os concorrentes que circulam montados nas bicicletas terão preferência sobre concorrentes que levam a bicicleta à mão. Os concorrentes que não circulam montados na bicicleta deverão deslocar-se junto à berma e, em passagens estreitas, desobstruir a via quando se aproximar um concorrente montado na bicicleta.
- 11) A Organização dispõe da presença de um Enfermeiro durante toda a prova a fim de responder rapidamente a alguma solicitação de emergência. Ao longo do percurso, estão colocados e identificados voluntários em colaboração com a organização que prestarão todo e qualquer auxílio aos atletas participantes.

ARTIGO 8.º - SEGURO

- 1) Todos os atletas que sejam portadores de seguro próprio, em caso de acidente no passeio deveram acionar o seu próprio seguro
- 2) Todos os participantes, sem seguro próprio, inscritos no Passeio Btt, estão cobertos por um seguro de acidentes. **No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento (franquia).**
- 3) Qualquer acidente ou incidente que ocorra durante o decorrer do percurso é da responsabilidade dos participantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. As coberturas deste seguro funcionam apenas em caso de acidente pessoal.

ARTIGO 9.º - RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

1- Os participantes deverão procurar preservar o meio ambiente e social em que se realizará o evento e respeitar a organização e os restantes participantes, designadamente observando os seguintes deveres e regras de conduta:

- a) Auxiliar qualquer praticante em caso de acidente, desde que circunstâncias o exijam.
- b) Respeitar as áreas marcadas do percurso e as instruções dadas pela Organização.
- c) Não danificar o meio ambiente. Não provocar danos em áreas privadas ou cultivadas, não abandonar embalagens vazias ao longo do percurso, mas sim nos locais apropriados.

ARTIGO 10.º PUBLICIDADE E IMAGEM

- 1) Os participantes são livres de tirar fotografias e fazer vídeos do evento.

- 2) O participante do evento concede permissão à Organização do Passeio, de utilizar a sua imagem, gravada em suporte de vídeo, televisão, fotografia, ou qualquer outro meio, para fins promocionais e publicitários do próprio evento e da entidade organizadora.

ARTIGO 11.º JURISDIÇÃO

- 1) **Todos os participantes do Passeio Btt “Trilhos Bike Racers” 2026, ao realizarem e validarem a sua inscrição, aderem, sem restrições, ao presente Regulamento.**
- 2) Todos os anexos e aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o regulamento.
- 3) À Organização não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades no que respeita a acidentes e suas consequências, quer provenham ou não de veículo participante. Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade quando às consequências de infrações às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores. Assim, a organização apenas se responsabiliza pelo âmbito de seguro contratado e de acordo com garantias e cláusulas deste.
- 4) Organização reserva-se o direito de aplicar sanções, que poderão ir à exclusão da prova, a qualquer concorrente que não respeite à letra o espírito do presente regulamento, ou que por qualquer forma, prejudique o bom nome, imagem e prestígio do evento ou dos promotores do mesmo, podendo mesmo a organização proibir o atleta em questão de participar em futuros eventos realizados pela associação.
- 5) Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada aos Organizadores por eventuais prejuízos que de uma decisão deste tipo possam advir.

ARTIGO 12.º - ADIAMENTO, ALTERAÇÃO DE PERCURSO E CANCELAMENTO

1. Como consequência de condições climatéricas adversas, ou outras alheias à Organização, que possa comprometer a segurança dos participantes, a Organização pode proceder ao adiamento do Passeio Btt para outra data ou pode mesmo efetuar modificações de percurso ou desvios por estrada.
2. Um eventual adiamento será decidido até 48 horas antes data agendada para a prova, sendo de imediato comunicado na página oficial do evento. **Este adiamento não dará direito a nenhuma compensação/devolução por parte da Organização, ficando os participantes com a inscrição válida para o dia de realização da prova.**
3. Em caso de anulação/cancelamento do evento por parte da organização todos os participantes com a inscrição validada ao dia do mesmo, serão ressarcidos de 100% do valor da inscrição e respetivos extras...
4. **Desistências pré-prova após validação da inscrição, se comunicadas por mail até ao dia 2/10/2026 os atletas terão direito ao reembolso de 50% do valor de inscrição. Após essa data, não terão direito a qualquer reembolso.**
5. **Permutas: As permutas de participantes serão aceites até dia da prova**

13.º ESTABILIDADE E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente regulamento poderá sofrer alterações da sua generalidade. Qualquer correção que a organização considerar oportuna, será divulgada na página da prova na Internet em <https://www.facebook.com/events/1633065474841340> mantendo sempre a versão mais atualizada do mesmo. Os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação e demais casos relacionados com a prova, serão analisadas e decididas pela organização para interpretações de regulamentos.

Santos, Santarém, 9 de setembro de 2026

Associação Bike Racers Club Btt

BRCB